



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 670

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.145/87;

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3132- Outros serviços e encargos 500.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3132- Outros serviços e encargos 400.000,00

Soma 900.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da abertura dos Créditos Suplementares de que tratam o artigo anterior, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.145/87.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 04 de Julho de 1988

Plácido R. V. V.
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES